



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 111/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

**DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DE SACOS BIODEGRADÁVEIS PARA COLETA SELETIVA
DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE VALINHOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito do Município de Valinhos, o Programa de Distribuição Gratuita de Sacos Biodegradáveis para Resíduos Recicláveis, com o objetivo de incentivar a coleta seletiva, promover a educação ambiental e colaborar com a destinação adequada dos resíduos sólidos.

Art. 2º

Os sacos serão distribuídos gratuitamente às residências e estabelecimentos comerciais de pequeno porte, de forma periódica, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou órgão competente.

§1º Os sacos deverão ser:

- I – produzidos com material biodegradável e/ou compostável;
- II – de cor diferenciada e padronizada, preferencialmente verde, com a inscrição “Coleta Seletiva – Recicláveis”;
- III – de capacidade mínima de 30 a 50 litros.

§2º O programa priorizará:

- I – bairros já atendidos pela coleta seletiva;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

II – condomínios residenciais e áreas com baixa adesão à reciclagem;

III – instituições públicas e entidades de assistência social cadastradas.

Art. 3º

A entrega dos sacos será acompanhada de material informativo, físico ou digital, sobre:

I – tipos de resíduos recicláveis aceitos;

II – dias e horários da coleta seletiva;

III – orientações sobre acondicionamento correto e descarte.

Art. 4º

O Executivo poderá firmar parcerias com cooperativas de reciclagem, ONGs ambientais, associações de bairro, empresas e instituições de ensino para execução do programa.

Art. 5º

As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa implementar uma medida concreta de incentivo à coleta seletiva e educação ambiental, promovendo a sustentabilidade urbana, a redução do volume de resíduos nos aterros e a valorização do trabalho das cooperativas de reciclagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidades como Vinhedo, Louveira, Jundiaí e Campinas já adotam iniciativas similares, com bons resultados na ampliação da reciclagem domiciliar e na redução da contaminação dos resíduos por descarte incorreto.

Além de facilitar a identificação do lixo reciclável pelos coletores, o uso de sacos biodegradáveis garante menor impacto ambiental, contribuindo para o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

Por esses motivos, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

Valinhos, 12 de maio de 2025.

AUTORIA: SIMONE BELLINI

